



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2015 - PMI

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2015 – PMI

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2016 - PMI

Contrato integrado para realizar a prestação de serviços de Contenção de Deslizamento em Encosta, mediante a elaboração de Estudos, Projetos Executivos de muro de contenção e uma ponte em concreto pré-moldado, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA e a empresa CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP, na forma que segue:

Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de Agosto, 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP**, com sede na Rua Pascoal Cortellini, 181D, Bairro Quedas do Palmital, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.581.992/0001-01, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso**, portador da Cédula de Identidade RG nº 459.949 e inscrito no CPF-MF sob o nº 345.618.629-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade RDC nº 004/2015 – PMI, e que se regerá pelas Leis 12.462/2011 e 8.666/1993 e **alterações posteriores** e demais legislações pertinentes, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade de efetuar boletim de medição e aferição para conclusão da obra;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 118/2016, para alterar o item 5.1.1 da Clausula Quinta que trata do prazo de execução em mais 01 (um) mês.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 5.1.1 da Clausula Quinta que passa a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:

5.1.1 O prazo para a execução dos serviços será de 11 (onze) meses contados da entrega da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira SC, 15 de março de 2.019.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP
Sócio Administrador: **Darcy Eduardo Coninck
de Almeida Pedroso**
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de César**
CPF: 732.395.779-68

Nome: **Cidiane Pedrussi**
CPF: 062.649.279-37